

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº / 2026

(Do Sr. Deputado Luiz Carlos Haully)

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero **regime de urgência para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026**, de minha autoria, que *“institui medidas transitórias de mitigação econômica decorrentes da redução constitucional da jornada semanal de trabalho, mediante desoneração previdenciária patronal integral e mecanismos de adaptação produtiva para empregadores efetivamente impactados pela redução da jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas”*.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de urgência fundamenta-se na inequívoca relevância econômica, social e institucional da matéria tratada no Projeto de Lei Complementar nº 147, de 2026, cuja pronta apreciação revela-se necessária diante dos potenciais impactos decorrentes da redução constitucional da jornada semanal de trabalho, especialmente sobre os setores econômicos intensivos em mão de obra.

A proposição visa instituir mecanismo transitório de adaptação econômica destinado a assegurar equilíbrio entre a ampliação da proteção social ao trabalhador e a preservação da atividade produtiva, da livre iniciativa, do emprego formal e da sustentabilidade econômica dos segmentos produtivos mais sensíveis às alterações estruturais nas relações de trabalho.

É notório que a redução da jornada semanal, embora socialmente desejável e compatível com a valorização do trabalho humano, poderá impor custos imediatos de reorganização operacional, contratação de pessoal,



adequação logística, modernização produtiva e adaptação tecnológica, especialmente às microempresas, pequenas empresas, produtores rurais, cooperativas e empreendimentos de menor margem operacional.

Nesse contexto, a demora na apreciação da matéria poderá ampliar o cenário de insegurança jurídica e econômica quanto à implementação das novas regras laborais, retardando a formulação de instrumentos compensatórios necessários à preservação da atividade econômica, da empregabilidade e da competitividade dos setores produtivos potencialmente afetados.

A proposta apresenta solução temporária, fiscalmente delimitada e condicionada à preservação do emprego formal, estabelecendo medidas de transição voltadas à mitigação dos efeitos econômicos decorrentes da reorganização do mercado de trabalho, conciliando responsabilidade fiscal, proteção ao trabalhador e estabilidade econômica.

Diante da relevância do tema, de seus reflexos diretos sobre a economia nacional, a geração de empregos, a sustentabilidade dos pequenos negócios e a necessária segurança jurídica para trabalhadores e empregadores, impõe-se a tramitação célere da matéria, razão pela qual se justifica a concessão do regime de urgência previsto no art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2026.

LUIZ CARLOS HAULY

PODEMOS-PR





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD)

Deputado(s)

- 1 Dep. Luiz Carlos Hauly (PODE/PR)
- 2 Dep. Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL) - LÍDER do UNIÃO, PP, PSD, REPUBLICANOS, MDB, Federação PSDB CIDADANIA, PODE

Apresentação: 02/06/2026 10:36:41.013 - Mesa

REQ n.3259/2026

